# EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EFETIVA Nº 01/2021-SME

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, nesse ato representado por seu Prefeito, Sr. DIOCLESIO RAGNINI e a Secretária Municipal de Educação, Sra. TÂNIA APARECIDA DURIGON, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando:

1. que há no quadro funcional efetivo professores com carga horária inferior a 40h semanais;
2. que existe a demanda de carga horária a ser suprida a longo prazo levando em consideração a quantidade de turmas no sistema de ensino;
3. que a ampliação de carga horária precede a realização de processo seletivo e concurso público.

RESOLVE fixar normas e procedimentos para a realização de processo de AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EFETIVA, de professores efetivos, regidos pelas Leis Complementares nº 76/2003 e 210/2011 e suas alterações.

# DO LOCAL E HORÁRIO

* 1. LOCAL DA INSCRIÇÃO

Na sede da Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba, Santa Catarina, junto ao Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Getúlio Vargas, 417 – Centro – Joaçaba.

* 1. **PERÍODO E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO**

Dias: 09 a 13 de agosto de 2021.

Horário: das 13h30 às 18h30 horas.

# DA INSCRIÇÃO

* 1. A inscrição deverá ser realizada por meio de requerimento pelo professor, candidato à alteração de carga horária, ou seu representante legal público.
  2. O candidato poderá alterar sua carga horária de acordo com o Artigo 19, da Lei Complementar nº 210/2011, podendo optar pelas vagas colocadas à disposição no edital.

§ 1º O candidato, a partir do quadro de vagas, poderá inscrever-se em até 03 vagas, definindo a ordem de opção.

* 1. O servidor do Magistério Público Municipal somente poderá ampliar sua carga horária em vagas de sua área de atuação (a que foi efetivado no sistema) e desde que haja compatibilidade de horário, turno e locomoção entre as Escolas Municipais.
  2. Deverão ser anexados os seguintes documentos:
     1. Ficha de Inscrição (Anexo I);
     2. Cópia da Carteira de Identidade;
     3. Cópia da Portaria de Nomeação e de Lotação;
     4. Cópia do Diploma de Graduação na área de atuação;
     5. Declaração de tempo de serviço público municipal efetivo ou não, fornecido pelo setor pessoal, com data limite de 30/07/2021;
     6. Declaração de não acumulação de cargos públicos (Anexo II).
  3. O candidato que não apresentar juntamente com a ficha de inscrição todos os documentos solicitados com as devidas informações preenchidas será automaticamente desclassificado. Não será permitida a apresentação de qualquer documento após o protocolo do requerimento.
  4. Para efeito de remuneração, a carga horária ampliada, observada a proporcionalidade, terá o mesmo tratamento da outra carga horária definitiva.

# QUADRO DE VAGAS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESCOLA** | **HABILITAÇÃO** | **NÚMERO DE VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** | **TURNO** |
| Rotary | Pedagogo – Anos Iniciais | 01 | 20h | Integral |
| Centro Educacional Frei Bruno | Pedagogo – Anos Iniciais | 01 | 20h | Vespertino |
| E.M. Mercedes Luiza Nascimento | Ciências | 01 | 20h | Integral |
| E.M. Mercedes Luiza Nascimento | História | 01 | 20h | Integral |
| E.M. Mercedes Luiza Nascimento | Matemática | 01 | 20h | Integral |
| Núcleo Pedagógico Rural de Joaçaba | Matemática | 01 | 20h | Integral |
| CEI Rita Petry  CEI NSL | Inglês | 01 | 10h | Integral |
| CEI Clara Zomkowsky  CEI Anzolin | Inglês | 01 | 10h | Integral |
| E.M. Nossa Senhora de Lourdes | Inglês | 01 | 10h | Matutino e Vespertino |
| CEI Rita Petry  CEI NSL | Arte | 01 | 10h | Integral |
| CEI Clara Zomkowsky  CEI Anzolin | Arte | 01 | 10h | Integral |

1. **DA ESCOLHA DA VAGA**
   1. Para a escolha da vaga será respeitada a ordem de classificação.
   2. A vaga será escolhida seguindo os seguintes critérios:
2. 1 ponto para cada mês de exercício no cargo de provimento efetivo;
3. 1 ponto para cada mês de exercício no magistério municipal, não cumulativo ao efetivo;
4. 1 ponto para diploma de pós-graduação latu sensu (válido somente 01);
5. 1 ponto para diploma de pós-graduação stricto sensu (válido somente 01);
6. 1 ponto para cada hora presencial de cursos, seminários e/ou formação oferecida em áreas afins pela Secretaria Municipal de Educação nos últimos 03 anos;
7. No caso de empate, sorteio com a presença dos candidatos envolvidos (Art. 20, §3º).

4.3 . Após a homologação desse processo, a Portaria de Ampliação de Carga Horária será expedida para vigência a partir do ano letivo de 2022.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

* 1. A Classificação Preliminar dos candidatos estará disponível na página da Prefeitura de Joaçaba e Diário Oficial dos Municípios a partir do dia **16 de agosto de 2021** (Segunda-feira).
  2. A contar da data de divulgação da Classificação Preliminar dos candidatos, estes terão 01 (um) dia útil para solicitar interposição de recursos mediante protocolo do requerimento para este fim, junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba, ou seja, o dia **17 de agosto de 2021** (Terça-feira), das 13h30 às 18h30.
  3. A Classificação Final e Homologação dos resultados estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios a partir do dia **18 de agosto de 2021 (Quarta-feira)**.
  4. Esse Edital estará disponível na íntegra na página da Prefeitura – [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios.
  5. Para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital a Secretaria Municipal de Educação nomeará comissão específica para tal.
  6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a Legislação vigente.

Joaçaba/SC, 05 de agosto de 2021.

# DIOCLESIO RAGNINI TÂNIA APARECIDA DURIGON

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Educação

# ANEXO I EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EFETIVA Nº 01/2021-SME

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DO SERVIDOR:** | | | | |
| NOME: | | | | MATRÍCULA: |
| CPF: | RG: | | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | |
| ENDEREÇO: | | | | NÚMERO: |
| BAIRRO: | CEP: | | MUNICÍPIO: | |
| EMAIL: | | TELEFONE:  CELULAR: | | |
| CARGO / NÍVEL: | | | | |
| ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO: | | | | |
| DATA DE ADMISSÃO: | | DATA DE NASCIMENTO: | | |
| CARGA HORÁRIA: | | TURNO DE TRABALHO: | | |
| UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO: | | | | |
| UNIDADE DE ENSINO PARA AMPLIAÇÃO: | | | | |
| COMPONENTE CURRICULAR A QUE CONCORRE: | | | | |
| TÍTULOS/ HABILITAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO/ MESTRADO OU DOUTORADO): | | | | |
| TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL: | | | | |
| Declaro para os devidos fins de direito junto a Secretaria de Educação que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no **EDITAL Nº 01/2021-SME**, sob pena de indeferimento da inscrição no Processo de Alteração. Data: / /  ASSINATURA DO SERVIDOR | | | | |
| **DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO** | | | | |
| UNIDADE DE ENSINO A SER LOTADO: ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: | | | | |
| NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:  DATA: / / | | | | |

**ANEXO II**

# EDITAL Nº 01/2021-SME

**AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO**

**Declaração de Não Acumulação de Cargos**

**,** brasileiro(a), (estado civil) , residente e domiciliado à

, N.º ,

Bairro , na cidade de \_ , portador da Cédula de Identidade nº **,** CPF: , em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, para fins de investidura em cargo ou emprego, que não exerço qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem percebo proventos decorrentes de Aposentadoria inacumulável com o cargo ou emprego que tomarei posse. Comprometo-me a comunicar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA** qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que **DECLARAR** falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove alguma inverdade do declarado neste documento.

Joaçaba, de de

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor